

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **CEZAR CARLOS SOTO RIVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14859440 SSP/AM e CPF nº 517.315.929-49, residente e domiciliado na Rua: Arthur Virgílio nº 613 – Aparecida – nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na travessa dos macuxis, nº 3887, Bairro Equatorial CEP: 69.317-318, inscrita no CNPJ sob o nº 29.047.505/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sra. **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA**, brasileira, empresária, solteira, portador do RG nº 354842-2/SSP/RR e CPF. 054.420.462-05, residente e domiciliada à rua Piraiba, nº 539 - Bairro Santa Tereza, nesta cidade, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 12781/2024 (Adesão “carona” à ARP nº 139/SEMGES/2023 - Processo Administrativo nº 020839/2022), doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 033/2023, homologado em 22/05/2023 por despacho exarado às fls. 477 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 533-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de Maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, tendo até o quinto dia útil do mês seguinte de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Documento assinado eletronicamente por MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA em 23/05/2025 às 18:14

Documento assinado eletronicamente por CEZAR CARLOS SOTO RIVA em 23/05/2025 às 13:39

Documento assinado eletronicamente por HELIONARA MAGALHÃES LIMA em 23/05/2025 às 13:36

Documento assinado eletronicamente por mais 1 signatários

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 3312E238C



**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças**



4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 12781/2024-SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista – RR, 23 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PELA CONTRATADA:

Maria Karoline Ventura Sousa
BOA VENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- | | |
|------------------------------------|---|
| 1) Helionara Magalhães Lima | CPF: 023.001.212-47 (<i>Assinatura Eletrônica</i>) |
| 2) Mario Luis Buscharino | CPF: 189.370.338-01 (<i>Assinatura Eletrônica</i>) |

Documento assinado eletronicamente por MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA em 23/05/2025 às 18:14

Documento assinado eletronicamente por CEZAR CARLOS SOTO RIVA em 23/05/2025 às 13:39

Documento assinado eletronicamente por HELIONARA MAGALHÃES LIMA em 23/05/2025 às 13:36

Documento assinado eletronicamente por mais 1 signatários

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 3312E238C





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 1__termo_aditivo.pdf do documento **00000.9.256074/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MARIO LUIS BUSCHARINO 189.370.338-01	23/05/2025 13:36:35 LOGIN E SENHA
HELIONARA MAGALHÃES LIMA 023.001.212-47	23/05/2025 13:36:49 LOGIN E SENHA
CEZAR CARLOS SOTO RIVA 517.315.929-49	23/05/2025 13:39:03 LOGIN E SENHA
MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA 054.420.462-05	23/05/2025 18:14:25 LOGIN E SENHA



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 3312E238C